

Fortaleza, 19 de abril de 2021.

Resposta ao Recurso Impetrado pela candidata **Fiama Raissa Coelho Pereira**, sob o no. de inscrição **90471**, ao Resultado da 2ª. Etapa - Edital N° 01/2021 do PEC/UFC.

Considerando o que a candidata indicou na Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae, a documentação correspondente apresentada e as exigências do Anexo II do Edital N° 01/2021 do PEC/UFC, a comissão fez a seguinte avaliação:

- Monitoria como bolsista 1 semestre: a comissão atribuiu 1 ponto;
- Estágio 2 semestres: a comissão atribuiu 4 pontos;
- Tempo de trabalho como profissional 2 semestres: a comissão atribuiu 4 pontos;
- Artigo em periódico Qualis B1 e B2 1 artigo o periódico tem Qualis B2, mas é de pouca relevância para a área de estruturas e a candidata é a quarta (4ª) autora. A comissão atribuiu 3 pontos;
- Artigo completo em congresso 3 artigos: os artigos são de pouca relevância para a área de estruturas, sendo a candidata, em um deles, a terceira autora e a quarta autora em outro. A comissão atribuiu 1 ponto por artigo, totalizando 3 pontos;
- Resumo em congresso 1 resumo: é de pouca relevância para a área de estruturas, além disso a candidata é a quinta autora. **A comissão não atribuiu pontos**;
- Prêmios recebidos o 1 prêmio: entendo que, em parte, a candidata já foi pontuada na avaliação do seu Índice de Rendimento Acadêmico, a comissão atribuiu 1 ponto.

Totalizando na avaliação 16 pontos, sem alteração no valor inicial. Assim, o recurso foi INDEFERIDO.

Comissão de Seleção